



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Edital de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prestação de serviços [Lei 14.133/21]

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO MENOR PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vitória Brasil (SP) torna público que realizará dispensa de licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação visa à “Contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil”.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido da seguinte forma:

- Na sede da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, sito a Rua Dr. Nunes, nº 680 – Centro
- Através de correio eletrônico: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br;
- Através da plataforma: BLL compras

2.2. A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço: www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL(SP)
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http://www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	Rua: Dr. Nunes, nº 680, Centro - Vitória Brasil/SP
ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	17 de maio de 2024, às 07h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	23 de MAIO de 2024, às 07h00min
DATA DA SESSÃO:	23/05/2024
HORÁRIO:	08h00
INFORMAÇÕES:	(17)3642-9000 E-mail: agentecontratacao@vitoriabrasil.sp.gov.br http://www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
TIPO	MENOR PREÇO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



PUBLICAÇÃO

Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital Bll, PNCP, site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução da prestação do serviço será: O show artístico objeto do presente deverá ocorrer na Praça da Matriz – José Ortiz, mais precisamente no cruzamento da Rua José Nogueira de Souza com a Rua XV de Novembro.

5. DA VISTORIA

5.1. Diante da especificidade do objeto, não será exigida a vistoria técnica

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será vedada a subcontratação de terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas, conforme Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta dispensa de licitação:

7.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja **devidamente credenciada** nos termos do **item 9 deste Edital**, cujo objeto social seja compatível com o objeto da dispensa de licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação o participante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. A pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.3. Pessoa jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.4. Cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. Nenhum participante poderá concorrer nesta dispensa de licitação com mais de uma proposta.

7.4. A participação na presente dispensa de licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

8.1.1. Que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.2. Que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de **até 10% (dez por cento) superiores** à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aqui previsto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da dispensa de licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da dispensa de licitação, a critério da administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de **2% sobre o valor total** da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente dispensa de licitação **deverão estar regularmente credenciados** no Portal BLL COMPRAS (www.bllcompras.org.br)

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio da Plataforma (www.bllcompras.org.br)

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial **até a data e hora marcadas para o recebimento das mesmas, exclusivamente** no sistema eletrônico, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.2. Os participantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos **seguintes documentos**:

10.2.1. **Carta de Apresentação da Proposta**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. **Orçamento discriminado**, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade **não inferior a 60 dias**, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado no referido edital.

10.5. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão de Dispensa de Licitação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.6. No orçamento de referência da Administração foram considerados os parâmetros informados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município.

10.7. **A proposta deverá ser apresentada com as informações e/ou documentos complementares constantes nos Anexos.**

10.8. No momento do envio da proposta, o participante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, **as seguintes declarações**:

10.8.1. Que **tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital**;

10.8.2. Que **assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos**, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

10.8.3. Que **os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos** para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

10.8.4. Que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

10.8.5. Que **tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades**, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

10.8.6. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos à sua participação**, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

10.8.7. Que **possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP**; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.8.8. Que, em sendo ME/EPP, **possui ou não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização desta dispensa de licitação;

10.8.9. Que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.8.10. Que **cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. As declarações mencionadas nos subitens anteriores **são condicionantes para a participação na concorrência eletrônica**.

10.10. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.15. No cadastramento da proposta inicial **é vedada** quaisquer informações das quais sejam possíveis a identificação do licitante, sob pena de desclassificação

11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

11.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do participante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

11.3. O encaminhamento da proposta **pressupõe o pleno conhecimento e atendimento** das exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.4. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa de licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

11.6. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira
Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os participantes ocorrerá **exclusivamente** pelo sistema eletrônico por meio do chat disponível no sistema.

12.2.1. **Não será aceito** nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

12.3. O Critério de Julgamento será conforme o referido edital.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

12.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os participantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo agente de contratação.

12.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.8. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.9. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento de contratação direta, o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, sendo que as participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.9.1 A etapa de envio de lances durará **6 (SEIS) HORAS**.

12.9.2. Não haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances.

12.10. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso.

12.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.12 Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Aviso, para a definição das demais colocações.

12.13 Os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o participante classificado em primeiro lugar, para, em prazo de até **01 (uma) hora**, encaminhar, pelo meio eletrônico mencionado neste edital, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.2, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do participante vencedor cuja proposta seja **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo participante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o participante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a **02 (duas) horas**, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação.

15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado de São Paulo, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.1.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista** para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação;

15.1.4. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.4.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

15.1.4.2. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado compatível com objeto desta licitação.

15.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

15.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do participante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o participante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o participante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua emissão.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser registrados em campo próprio do sistema eletrônico em até **1 (um) dia útil antes** da data fixada para a abertura da dispensa de licitação.

16.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no mesmo endereço eletrônico.

16.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os participantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

16.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito.

16.2.2. Será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa.

16.3. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.3.3. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

16.3.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



17.1. O objeto da dispensa de licitação será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após formalmente convocado, **O LICITANTE TERÁ O PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS** para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será o previsto no Termo de Referência.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o participante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer, por meio da Fiscal de contrato Sr. Valdenir Reis Gonçalves e Gestor PAULO SÉRGIO BERNARDO.

20. DOS PAGAMENTOS

20.1. As condições para pagamento são as previstas no Termo de Contrato, que compõe o **Anexo I** do presente Edital.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. O contrato não será reajustado.

22. DA FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta dispensa de licitação correrão por conta de recurso orçamentário de 2024.

020901 – Depto Esportes, Recreação, Cultura e Lazer

13.392.0010.2027.0000 – Encargos c/ Cultura e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 188

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro de fornecedores.

23.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Não haverá obrigatoriedade de garantia.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:

25.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

25.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação, sem motivo justificado;

25.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

25.1.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida nas normas legais, as seguintes sanções:

25.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 25.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 25.1.1.1. a 25.1.1.12;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



25.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

25.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.2. a 25.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.8. a 25.1.1.12.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

25.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

25.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do participante no município.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na **Minuta de Contrato**.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

27.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da dispensa de licitação;

27.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da dispensa de licitação.

27.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



27.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente dispensa de licitação serão disponibilizados no site da municipalidade, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

27.6. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da dispensa de licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

27.7. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

27.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

27.9. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.10. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

27.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

27.13. Todas as referências de tempo citadas no aviso da dispensa de licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.14. A Autoridade Superior poderá revogar este Processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.14.1. A anulação do Processo induz à do contrato.

27.14.2. Os participantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

27.15. Fica eleito o foro da Comarca de Jales (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

27.16. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Declaração Unificada



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo V – Termo de Referência

VITÓRIA BRASIL-SP, 16 de maio de 2024.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito de Vitória Brasil



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº 0xx/2024

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021. (Processo Administrativo Nº
0xx/2024)**

MINUTA DE CONTRATO Nº. 0xx/2024

Processo nº 0xx/2024

Modalidade: Dispensa (Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL - SP E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA COM SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – SP.
Endereço: Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil – SP.
CNPJ nº 01.611.210/0001-89.

CONTRATADA:

Endereço:
CNPJ nº

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL, com sede à Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.611.210/0001-89, representada neste ato pelo seu Prefeito Paulo Henrique Miotto, brasileiro, casado, portador do RG 32.583.582-2 e do CPF 338.904.168-02, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº e CPF, residente a xxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone (xx) xxxxxxxxx, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Em decorrência do Processo nº 0xx/2024, instruído na modalidade Dispensa nº 0xx/2024 a definição do presente objeto contratual realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA COM SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL, no dia 08 de junho de 2024 com duração de 03 (três) horas, tendo como previsão início as 21:30 h, tendo como o local a Praça da Matriz – José Ortiz, na cidade de Vitória Brasil - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx), após a apresentação do evento, em até trinta dias após a apresentação de Nota Fiscal Correta no Setor de Finanças.

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referentes ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste, ordenado pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob sua responsabilidade a permanência de policiamento.

4.2 - A CONTRATADA deve cumprir os prazos e horários estipulados na cláusula 1.1, e ainda zelar pela boa apresentação do espetáculo.

4.3 - Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança material e pessoal da CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

4.4 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os gastos com cachê dos instrumentistas, refeição e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo contratual tem validade a partir da data da assinatura, findando-se em xx de xxxxxx de 2024.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 - Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jales - SP, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Vitória Brasil - SP, em xx de xxxxx de 2024.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Paulo Henrique Miotto
Prefeito de Vitória Brasil
CONTRATANTE

Representante Legal
Razão Social
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº. 004/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA COM SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL.

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº....., representante legal da empresa estabelecida à Rua..... nº(Bairro), na cidade de

Estado de, telefone, e-mail....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar na Dispensa Eletrônica...../2024, do Município de VITÓRIA BRASIL.

DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos que a empresa assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 11) Declaramos que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 12) Declaramos que temos conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º para ser o(a) responsável pela execução do instrumento de contrato, referente a Dispensa Eletrônica Nº_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no instrumento de Contrato.

....., de 2024

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 20__.

EDITAL Nº 004/2024

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

O valor global da proposta é de R\$...... (.....), referente ao total de serviços a serem prestados

O prazo de validade desta proposta é dedias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços especificados, com o fornecimento de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Representante Legal da Empresa Responsável

Técnico da Empresa (Nome e Assinatura) (Nome
e assinatura)



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Ou

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2024, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor da proposta
1	Contratação de empresa especializada no ramo de: - Show Artístico com duração de 03 (três) horas, com banda tocando todos os estilos musicais, contendo: - Sistema de sonorização, led e iluminação com p.a 6x6 sistema line, 10 praticaveis, side duplo LR, cubo de contrabaixo, cubo de guitarra, corpo de bateria, 02 mesas digitais, 02 monitores de chão, sistema de fone, 04 microfones sem fio, 2 kits de microfones para bateria, cabeamentos xlr, p-10, 24 beam 200, 24 par leds, 8 atomic, 02 arara par 64, rack dimmer, mesa de luz digital, 02 máquinas de fumaça, 01 painel de led P-6 com no mínimo 16 placas 96x96. Computador ou notebook para a música, fiação e acessórios, técnicos à disposição, incluso montagem e desmontagem dos equipamentos, por assistentes pertencentes à banda. - Formação da banda: 3 cantores, 1 cantora, 3 dançarinas, 1 baterista, 1 tecladista, 1 guitarrista, 1 contrabaixista, 1 sanfoneiro. Local: Praça da Matriz de Vitória Brasil-SP (possuir gerador de energia compatível no local). Obs.: A alimentação, hospedagem e o transporte estão inclusos na contratação.	SERV	01	R\$

Informar Valor global total R\$...

Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

DECLARAMOS que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de
202x.

Local e Data

Assinatura do

Responsável pela

Empresa (Nome

Legível/Cargo)



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: [.....]

Secretaria demandante: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Responsáveis pelas informações do ETP: Paulo Sérgio Bernardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil.

1 – Introdução

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Assim, busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2 - Descrição da necessidade da contratação

O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a ideia inicial de estabelecer as condições necessárias para a Contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil.

3 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Prevê a Lei 14.133/2021 no art. 18, § 1º, inciso I ***“descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público”*** (grifo nosso).

Com base no acima descrito a contratação objeto deste estudo, se faz necessária para o cumprimento do dever do município de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade local e lazer, bem como já estava prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício atual.

4 – Requisitos da contratação:

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP, faz saber que o processo para a contratação dar-se-á diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

PRAZO DE EXECUÇÃO: O show deverá ocorrer na data de 08 de junho de 2024 com previsão de início às 21:30 horas.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



DEMAIS CONDIÇÕES:

A CONTRATADA deverá arcar com o transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarim, traslado local, hospedagens para a banda e equipe, carregadores e nota fiscal.

PRAZO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES: Imediata por conta e risco do vencedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30 dias**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal correta no setor de compras, mediante boleto bancário ou depósito em conta corrente.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: envio da Nota Fiscal, após a realização do serviço, para o endereço eletrônico **compras@vitoriabrasil.sp.gov.br** ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, mediante empenho no setor de Contabilidade, após exame de conformidade realizado pela Fiscalização com visto pelo (a) gestor (a) da Secretaria solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

DECLARAÇÃO de que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete) seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes da Proposta de Preços/cotação.

DECLARAÇÃO de manter todos os requisitos de habilitação perante à Administração Pública Municipal durante a vigência da dispensa em epígrafe, conforme o artigo 72 (inciso V) c/c com o artigo 62, ambos da Lei nº 14.133/21 ou outra legislação vigente a ser definida pela Assessoria de Licitação.

5 - Estimativa das quantidades

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no ramo de: - Show Artístico com duração de 03 (três) horas, com banda tocando todos os estilos musicais, contendo: - Sistema de sonorização, led e iluminação com p.a 6x6 sistema line, 10 praticaveis, side duplo LR, cubo de contrabaixo, cubo de guitarra, corpo de bateria, 02 mesas digitais, 02 monitores de chão, sistema de fone, 04 microfones sem fio, 2 kits de microfones para bateria, cabeamentos xlr, p-10, 24 beam 200, 24 par leds, 8 atomic, 02 arara par 64, rack dimmer, mesa de luz digital, 02 máquinas de fumaça, 01 painel de led P-6 com no mínimo 16 placas 96x96. Computador ou notebook para a música, fiação e acessórios, técnicos à disposição, incluso montagem e desmontagem dos equipamentos, por assistentes pertencentes à banda. - Formação da banda: 3 cantores, 1 cantora, 3 dançarinas, 1 baterista, 1 tecladista, 1 guitarrista, 1 contrabaixista, 1 sanfoneiro. Local: Praça da Matriz de Vitória Brasil-SP (possuir gerador de energia compatível no local).	1	R\$ 18.900,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Obs.: A alimentação, hospedagem e o transporte estão inclusos na contratação.

6 - Levantamento de mercado

Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações mediante dados ofertados por plataformas de pesquisas de preços de contratações públicas visando buscar a melhor solução para a contratação pretendida, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas no Banco de Preços da BLL.

7 – Estimativa do valor da contratação

Com base no levantamento de mercado realizado estima-se gastar para o atendimento da demanda em questão o valor de R\$ 18.900,00.

Cotação 10 - MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: - Contratação de empresa especializada para realização da FESTA JUNINA de Vitória Brasil-SP, para fornecimento de Show Artístico com duração de 03 (três) horas, com banda tocando todos os estilos musicais, contendo Sistema de sonorização, led e iluminação

Criado em: 02/05/2024 08:51

Gerado em: 06/05/2024 13:09:19

Mostrar todos importados

Item 1

Banda de renome regional, contendo sistema de sonorização, led e iluminação, conforme especificações técnicas da municipalidade.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI	2181358800 0172	banda aramapa	banda aramapa	1,00	serv	R\$ 18900,00 (Proposta)	IMPORTAD O +
MARCELO SANA DE CAMARGO EIRELLI-ME	2703417600 0110	BANDA MARKINHO SEMA	BANDA MARKINHO SEMA	1,00	serv	R\$ 19200,00 (Proposta)	IMPORTAD O +
2EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	1437932000 0109	2ventos	2ventos	1,00	serv	R\$ 18933,33 (Proposta)	IMPORTAD O +

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 18900,00

Valor total: R\$ 18900,00

Valor total da cotação:

R\$ 18900,00

8 - Descrição da solução como um todo

A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil, tendo em vista que referido evento tem sido essencial na programação anual da atual gestão.

No contexto de contratação de um show artístico para celebrar a Festa Junina, a natureza do objeto seria caracterizada como um serviço de entretenimento cultural.

O objeto em questão engloba a apresentação artística de músicos, cantores ou grupos, com o propósito de proporcionar entretenimento e celebração para os cidadãos durante as festividades junina. Isso inclui não apenas a performance artística em si, mas também os



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



serviços relacionados, como logística de produção do evento, contratação de artistas, segurança, entre outros.

Portanto, a natureza do objeto pode ser definida como a contratação de serviços para a realização de um show artístico que visa entreter e celebrar a comunidade. Salientamos que a Constituição Federal prescreve aos Estados e Municípios o dever de promoverem a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e lazer.

9 - Justificativa para o parcelamento (ou não) da solução

Para a solução em questão não será adotado o parcelamento, por se tratar de serviço que deverá ser realizado em parcela única.

10 - Demonstrativos dos resultados pretendidos

Com a presente contratação deseja-se adquirir o serviço com padrão de qualidade necessária para a realização de show artístico de qualidade e equipamentos técnicos adequados para a realização do evento.

11 - Providências a serem adotadas pela administração

Atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer, proporcionando o lazer da população. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades de lazer ou de interesse público relevante.

12 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, principalmente no que tange a dinâmica do evento em questão.

13 - Impactos ambientais e medidas de tratamento

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação em questão.

14 - Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar deixou evidenciado que se faz necessária a contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil.

Diante da análise da demanda apresentada, da viabilidade da contratação ora pretendida e do exposto acima, com relação a modalidade que é mais conveniente, esta será a Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica.

Vitória Brasil- SP, 06 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDO
SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição: Paulo Sérgio Bernardo	Matrícula/Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer
e-mail: esportecultura@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: 17-3642-9000

1 – DO OBJETO/ SERVIÇO

1.1. O MATERIAL É COMUM

- () SIM
(X) NÃO

1.2. DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil.

1.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

- () Catálogos
() ABNT
() Inmetro
() Instrumentos Normativos. Quais?
() Plataformas
() Outros
(X) NÃO SE APLICA

1.4. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

O show artístico objeto do presente deverá ocorrer na Praça da Matriz – José Ortiz, mais precisamente no cruzamento da Rua José Nogueira de Souza com a Rua XV de Novembro.

1.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, SERVIÇO OU OBRA

Provisoriamente para conferência dos termos contratuais e definitivamente pelo fiscal do contrato mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, para posterior recebimento definitivo.

1.5.1 PROVISÓRIO

- () Sim (x) Não

Termo inicial: – Prazo: - Unidade Responsável:

1.5.2 DEFINITIVO

- (x) Sim () Não

Termo inicial: Após a análise da Unidade Responsável - Prazo: Imediato ao recebimento da análise - Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

1.6. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- () Por item
() Por lote
(X) Global



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Justificativa: _

1.7 A adjudicação do objeto de forma global oferece diversas vantagens que justificam sua escolha em determinados casos de contratação pública. Primeiramente, ao optar por essa modalidade, simplifica-se o processo de contratação, eliminando a necessidade de avaliar e selecionar propostas individualmente para cada item ou lote. Isso resulta em economia de tempo para licitantes e administração pública, agilizando a execução do contrato. Além disso, a adjudicação global facilita a gestão do contrato ao concentrar todas as obrigações contratuais em um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa. Por fim, ao adjudicar o objeto de forma global, é possível priorizar a análise da qualidade e desempenho global das propostas, garantindo uma seleção criteriosa da proposta mais vantajosa. Assim, a adjudicação global oferece uma abordagem abrangente e eficiente para a contratação pública, maximizando os benefícios para a administração e para a sociedade como um todo.

1.8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no ramo de: - Show Artístico com duração de 03 (três) horas, com banda tocando todos os estilos musicais, contendo: - Sistema de sonorização, led e iluminação com p.a 6x6 sistema line, 10 praticaveis, side duplo LR, cubo de contrabaixo, cubo de guitarra, corpo de bateria, 02 mesas digitais, 02 monitores de chão, sistema de fone, 04 microfones sem fio, 2 kits de microfones para bateria, cabeamentos xlr, p-10, 24 beam 200, 24 par leds, 8 atomic, 02 arara par 64, rack dimmer, mesa de luz digital, 02 máquinas de fumaça, 01 painel de led P-6 com no mínimo 16 placas 96x96. Computador ou notebook para a música, fiação e acessórios, técnicos à disposição, incluso montagem e desmontagem dos equipamentos, por assistentes pertencentes à banda. - Formação da banda: 3 cantores, 1 cantora, 3 dançarinas, 1 baterista, 1 tecladista, 1 guitarrista, 1 contrabaixista, 1 sanfoneiro. Local: Praça da Matriz de Vitória Brasil-SP (possuir gerador de energia compatível no local). Obs.: A alimentação, hospedagem e o transporte estão inclusos na contratação.	1	R\$ 18.900,00

1.9 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O presente termo de contrato terá vigência até 30 dias.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As festividades são de extrema importância para a economia de nosso município incrementando assim oportunidades para os comerciantes locais de nossa região. O impacto causado por tal evento, ajuda os setores de comércio, transporte, lazer, cultura de forma que a receita obtida pelos mesmos são de importante necessidade.

2.2. Salientamos que a Constituição Federal prescreve aos Estados e Municípios o dever de promoverem a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e lazer.

2.3. O valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) valor estimado para a presente contratação, onde encontram-se incluídas despesas com deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem para a vinda destes está condizente com o praticado nos demais eventos pelo Estado, conforme documentação acostada ao processo.

Desta forma, entende-se estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a Contratação de empresa especializada para apresentação de banda com som e iluminação para realização de Festa Junina no Município de Vitória Brasil ante a Promoção do sentimento de identidade e pertencimento: Um show artístico durante as comemorações da Festa Junina da cidade oferece uma oportunidade única para os cidadãos se reunirem e celebrarem em conjunto suas raízes culturais e históricas. A música e a arte têm o poder de unir as pessoas, fortalecendo os laços comunitários e promovendo um senso de pertencimento à cidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

4.2 VISITA TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO

Não se aplica

4.3 EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Não se aplica

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

() Sim (X) Não

4.4.1 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

() Sim (X) Não () Parte

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Os prazos deverão estar de acordo com a legislação 14.133/2021.

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP, faz saber que o processo para a contratação dar-se-á diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO MATERIAL: Para a definição da natureza do objeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é necessário analisar cuidadosamente os requisitos e



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



objetivos específicos da contratação. No contexto de contratação de um show artístico para comemorar os festejos juninos, a natureza do objeto seria caracterizada como um serviço de entretenimento cultural.

O objeto em questão engloba a apresentação artística de músicos, cantores ou grupos, com o propósito de proporcionar entretenimento e celebração para os cidadãos durante as festividades de comemoração à Festa Junina. Isso inclui não apenas a performance artística em si, mas também os serviços relacionados, como logística de produção do evento, contratação de artistas, segurança, entre outros.

Portanto, a natureza do objeto pode ser definida como a contratação de serviços para a realização de um show artístico que visa entreter e celebrar a comunidade.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O show contratado deverá ser realizado na data de 08 de junho de 2024, com previsão de início às 21:30horas.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: envio da Nota Fiscal, após a entrega, para o endereço eletrônico compras@vitoriabrasil.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, mediante empenho no setor de Contabilidade, após exame de conformidade realizado pela Fiscalização com visto pelo (a) gestor (a) da Secretaria solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

DECLARAÇÃO de que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete) seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes da Proposta de Preços/cotação.

DECLARAÇÃO de manter todos os requisitos de habilitação perante à Administração Pública Municipal durante a vigência da dispensa em epígrafe, conforme o artigo 72 (inciso V) c/c com o artigo 62, ambos da Lei nº 14.133/21 ou outra legislação vigente a ser definida pela Assessoria de Licitação.

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critério de seleção se baseia no artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021. Visando a celeridade do processo a escolha da dispensa eletrônica como forma de critério e seleção para um contrato de R\$ 18.900,00 pode ser justificada por uma série de razões. Primeiramente, essa modalidade oferece economia de recursos ao eliminar despesas associadas a processos tradicionais de licitação, como deslocamentos físicos. Além disso, a dispensa eletrônica proporciona celeridade ao processo de contratação, garantindo uma execução mais rápida do contrato e uma entrega oportuna do objeto ou serviço necessário. A utilização da dispensa eletrônica também está em conformidade com as normas legais aplicáveis, que permitem essa modalidade de contratação para valores abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente. Ademais, essa forma de seleção amplia o acesso a uma variedade de fornecedores, aumentando a competitividade e permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Por fim, a dispensa eletrônica oferece maior transparência e controle sobre o processo de contratação, uma vez que todas as etapas são realizadas eletronicamente e registradas em sistemas específicos, garantindo a lisura e a segurança do procedimento.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- () consulta junto aos fornecedores
- () preço fixado por órgão oficial competente
- () preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- () preço para o mesmo objeto com contrato vigente no órgão promotor da licitação



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- ☒ (x) contrato similar de outros entes públicos
- ☐ () consulta no comércio da região
- ☒ (x) consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- ☐ () pesquisa no Portal de Compras Governamentais
- ☐ () revistas especializadas
- ☐ () banco de preços
- ☐ () outros: _____

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020901 – Depto Esportes, Recreação, Cultura e Lazer

13.392.0010.2027.0000 – Encargos c/ Cultura e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F 188

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- ☒ (x) em parcela única
- ☐ () mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (x) empreitada por preço global por lote.
- ☐ () empreitada por preço unitário
- ☐ () tarefa
- ☐ () empreitada integral

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (x) empreitada por preço global
- ☐ () empreitada por preço unitário

8.4 PRAZOS

8.4.1 ENTREGA DO SERVIÇO

Os serviços contratados deverão ser realizados na data de 08 de junho de 2024, o show tem previsão de início às 21:30 horas, podendo referido horário ser alterado, desde que haja aceite por ambas as partes.

8.4.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Imediata e de acordo com a data reservada para o show, ou seja, 08 de junho de 2024. A instalação dos equipamentos de som e iluminação deverá estar pronta para uso até as 12:00 horas do dia do evento, tendo em vista a necessidade de testes e ensaios.

8.7 GARANTIA DO OBJETO

- ☒ (x) Sim ☐ () Não

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1- Das Obrigações da empresa contratada:

Pelo contrato/nota (s) de empenho (s) a empresa contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto do contrato/empenho (s), diante das determinações e recomendações da Prefeitura estabelecidas neste Termo.
- b) Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura de Vitória Brasil.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato/empenho; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) Cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Prefeitura de Vitória Brasil, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato/empenho resultante desta licitação.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- e) A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar aos usuários ou terceiros, durante a execução do objeto ora contratado/empenhado, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato/emissão do (s) empenho (s).
- g) O contrato/empenho (s) não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.
- i) Ficaram a cargo da contratada o transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarim, traslado local, hospedagens para a banda e equipe, carregadores e nota fiscal.

9.2-Das Obrigações da PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL:

- a) A Prefeitura de Vitória Brasil se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- b) A Prefeitura de Vitória Brasil se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à empresa vencedora, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- c) A Prefeitura de Vitória Brasil reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato/empenho (s), sem qualquer ônus ou indenização.
- d) A Prefeitura de Vitória Brasil reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços fornecidos pela empresa vencedora.
- e) A Prefeitura de Vitória Brasil não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/empenho (s), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado/fornecedor vencedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) A Prefeitura de Vitória Brasil ficará responsável pelo pagamento do cachê da banda, estando incluso no valor de R\$ 18.900,00, o cachê da banda e equipe, transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarim, traslado local, hospedagens banda e equipe, carregadores e nota fiscal.
- g) A Prefeitura de Vitória Brasil deverá providenciar a contratação de palco, camarins (estrutura), e seguranças e arcar com todas as taxas referentes a liberações, Ecad e demais emolumentos pertinentes a realização do evento.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Servidores da equipe de planejamento: PAULO SÉRGIO BERNARDO

Servidor/Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER

10.2 FISCALIZAÇÃO

Responsável(s) pela fiscalização: VALDENIR REIS GONÇALVES - MAT. 67

Servidor/Cargo: Servidor público responsável determinado pela portaria 12, de 9 de janeiro de 2024.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições

(x) por entregas

Periodicidade: Em até 5 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal correta no setor de compras, mediante boleto bancário ou depósito em conta da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12 - VIGÊNCIA

12.1 DURAÇÃO

Prazo de vigência: 30 dias

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (x) Não () Não se aplica (empenho).

Período: _

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

Caso na formalização ou execução do objeto ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência da qual possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação;

13.1 INFRAÇÕES

As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil/SP, 06 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER